ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 685
De 12/05/16
À 22/05/16
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SANCIONADO
12/05/16

LEI MUNICIPAL 1.329/2016

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Educação, no Valor de R$ 29.107,84 (Vinte e Nove Mil e Cento e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos), no Orçamento Vigente, e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação**, até o montante de **R$ 29.107,84 (Vinte e Nove Mil e Cento e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos),** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.09.		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO.	
02.09.12.		EDUCAÇÃO.	
02.09.12.365		EDUCAÇÃO INFANTIL.	
02.09.12.365.0018		PROG DE APOIO A EDUCAÇÃO	
02.09.12.365.0018.1098		**AQUIS DE BENS MÓVEIS – BRASIL CARINHOSO CRECHES**	
4.4.90.52	FICHA: 403	Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.000,00.

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.09.		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO.	
02.09.12.		EDUCAÇÃO.	
02.09.12.365		EDUCAÇÃO INFANTIL.	
02.09.12.365.0018		PROG DE APOIO A EDUCAÇÃO	
02.09.12.365.0018.2108		**MANUT DAS ATIV – BRASIL CARINHOSO CRECHES**	
3.3.90.30	FICHA: **404**	MATERIAL DE CONSUMO .	R$ 19.107,84.
		Total geral do Excesso	**R$ 29.107,84.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **R$ 29.107,84 (Vinte e Nove Mil e Cento e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos),** sendo que se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação,** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **12 de Maio de 2016.**

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal